



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000

Amarante-PI. Email: camaradeamarantepi@outlook.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal de Amarante-PI, relativas ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE - ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições quanto a apreciação de contas do chefe do Poder Executivo que lhe são conferidas pelo artigo 32, § 2º da constituição do Estado do Piauí e o art. 56 §2º Da Lei Orgânica do município de Amarante - Estado do Piauí, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

Faço saber, nos termos do artigo 10, XIX do regimento interno desta casa que a Câmara aprovou e eu promulgo e seguinte Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal, pelo Plenário da Câmara dos Vereadores, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, relativas ao exercício de 2023, autos do TC Processo nº 004516/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tendo como responsável o Senhor Gestor DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Amarante-PI.

Art. 2º - O parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí foi pela aprovação das contas com ressalvas por unanimidade, na data de 20 de setembro de 2024. O Plenário da Câmara dos Vereadores acolheu por maioria, sendo 09 (nove) votos pela aprovação, e 02 (duas) ausência na sessão



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000

Amarante-PI. Email: camaradeamarantepi@outlook.com

pela aprovação sem ressalvas das contas do Executivo Municipal do exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE -
PIAUÍ, em 24 de novembro de 2025.

Registra-se publique-se e cumpra-se.

Ver. Lucas Nascimento Silva
Presidente

Ver. Marcio Vilarinho Prado
Vice-Presidente

Ver. Izaias Lopes da Silva
1º Secretário